

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO**  
**JUDICIAL DE ADUPLAN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA –**  
**AUTOS Nº 0001496-29.2018.8.16.0126 – VARA DE CÍVEL DA COMARCA**  
**DE PALOTINA - PARANÁ**  
**2ª CONVOCAÇÃO – 27 DE JUNHO DE 2019**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 13:38 horas, no Auditório da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Palotina (ACIPA), situado na Rua 1º de Janeiro, nº 1163, Centro, na cidade de Palotina - Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), os credores da sociedade empresária **ADUPLAN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.**, doravante denominada "Aduplan" ou "Recuperanda", para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas "b" e "f" da Lei 11.101/2005 ("LRF") sobre: (i) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; (ii) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial ("PRJ") apresentado pela Recuperanda no **seq. 39.3** dos autos; e (iii) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por edital disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no dia 23 (vinte e três) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), Edição nº 2481, nos termos do art. 36 da LRF.

Os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRF, assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRF, o Dr. Cleverton Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, na qualidade de representante legal da Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRF, declarando aberta e instalada a AGC em 2ª Convocação.

A AJ convidou qualquer dos credores ou procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes

do convite, a AJ indicou como Secretário o Dr. Fábio Roberto Colombo, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 43.382, que foi aceito pela AGC.

Na sequência, a AJ apresentou os membros da mesa, composta: (i) pela advogada da Recuperanda, Dra. ROSANE SANTOS DA SILVA, OAB/MT nº 17.087; (ii) sócio proprietário da Recuperanda, Sr. Ruan Carlos Paludo; (iii) o Secretário e (iv) a própria Administradora Judicial.

Ato contínuo, a AJ passou a fazer a verificação dos credores presentes e em condições de deliberarem sobre os temas objetos desta AGC, conforme tabela abaixo:

PRESENÇA	
Presentes Classe I - Cabeça	7
Presentes Classe I - Valor (R\$)	R\$ 116.274,24
Presentes Classe II - Cabeça	1
Presentes Classe II - Valor (R\$)	R\$ 617.219,32
Presentes Classe III - Cabeça	11
Presentes Classe III - Valor (R\$)	R\$ 9.496.913,27
Presentes Classe IV - Cabeça	0
Presentes Classe IV - Valor (R\$)	R\$ 0,00
Presentes na AGC - Cabeça	19
Presentes na AGC - Valor (R\$)	R\$ 10.230.406,83

Dando início aos trabalhos, a AJ explicou aos credores presentes a forma de constituição e atribuições do Comitê de Credores, tendo a AJ questionado os credores presentes se há interesse em sua constituição, não tendo havido manifestação pelos presentes, restando prejudicada a constituição do órgão.

Na sequência, a Administradora Judicial passou a palavra a advogada da Recuperanda, que esclareceu estar em conversações com os credores, razão pela qual, solicita a suspensão da AGC para apresentação de um aditivo ao PRJ, a ser juntado nos autos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, sugerindo a continuação desta AGC no prazo de 40 (quarenta) dias corridos. A procuradora também sugeriu que fosse disponibilizado em ata seus contatos para

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

recebimento de propostas pelos credores, a fim de realizar adequações ao aditivo do PRJ. A Recuperanda se obrigou a apresentar o aditivo ao PRJ nos autos até o dia **17/07/2019**, e como data de continuação da AGC o dia **06/08/2019**, às 13:30 horas, neste mesmo local.

Diante da proposta apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial suspendeu os trabalhos por 05 (cinco) minutos, a fim de verificar a disponibilidade de data no local para continuação do ato.

Retomado os trabalhos, a Administradora Judicial esclareceu aos credores presentes que a proposta seria colocada em votação na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, passando a questionar diretamente os credores presentes sobre a suspensão desta AGC para retomada dos trabalhos no dia **06/08/2019**, às 13:30 horas, neste mesmo local, a qual restou APROVADA pela maioria dos credores presentes, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, conforme tabela abaixo reproduzida:

TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES CLASSE I	R\$	116.274,24	
Votos Válidos a Favor CLASSE I - Valor (R\$)	R\$	104.291,57	100,00%
Votos Válidos Contra CLASSE I - Valor (R\$)	R\$	-	0,00%
TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES CLASSE II	R\$	617.219,32	
Votos Válidos a Favor CLASSE II - Valor (R\$)	R\$	617.219,32	100,00%
Votos Válidos Contra CLASSE II - Valor (R\$)	R\$	-	0,00%
TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES CLASSE III	R\$	9.496.913,27	
Votos Válidos a Favor CLASSE III - Valor (R\$)	R\$	8.811.288,20	92,78%
Valor Válidos Contra CLASSE III - Valor (R\$)	R\$	685.625,07	7,22%
TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES CLASSE IV	R\$	-	
Votos Válidos a Favor CLASSE IV - Valor (R\$)	R\$	-	#DIV/0!
Votos Válidos Contra CLASSE IV - Valor (R\$)	R\$	-	#DIV/0!
<b>RESULTADO</b>			
Votos a Favor	R\$	9.532.799,09	93,29%
Votos Contra	R\$	685.625,07	6,71%

*Renduzato*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

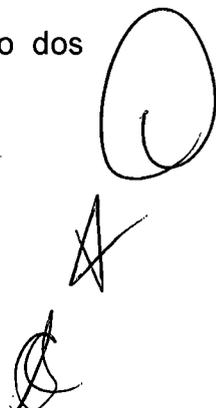
Por fim, a Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que assinaram a lista de presença da 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br), no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia.

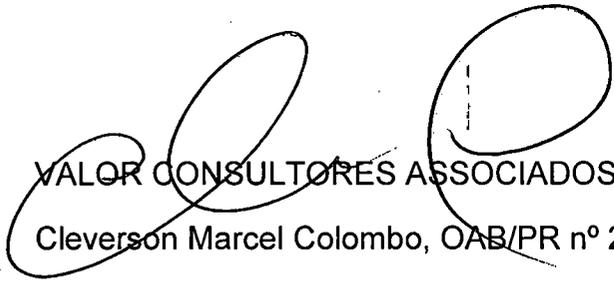
**Ressalvas e considerações finais:** A pedido do representante do Banco do Brasil S.A., solicitou constasse em ata a seguinte proposta do credor: “ (i) *Pagamento sem deságio;* (ii) *Correção desde a data do pedido da RJ até a AGC por TR + 0,5% ao mês;* (iii) *Encargos de TR + 1% ao mês (integrais) a contar da AGC que aprovar o PRJ/modificativo;* (iv) *Carência de 12 meses, a contar da AGC (os encargos gerados durante a carência serão incorporados ao saldo devedor e pagos juntamente com as parcelas de capital);* (v) *Pagamento em 108 parcelas mensais, a iniciar após a carência;* (vi) *manutenção das garantias originais.*” A advogada da Recuperanda solicitou constasse em Ata seus seguintes contatos para os credores: Dra. Rosane, email: [rosane@nsaadvocacia.com.br](mailto:rosane@nsaadvocacia.com.br); telefone (65) 2136-3070.

Depois de tudo, a Administradora Judicial promoveu a projeção e leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito para deliberação judicial. Assim, a AJ declarou encerrados os trabalhos às 14:20 horas.

A presente AGC foi gravada em áudio e vídeo, ficando à disposição dos interessados junto à Administradora Judicial para consulta.

**Administradora Judicial:**

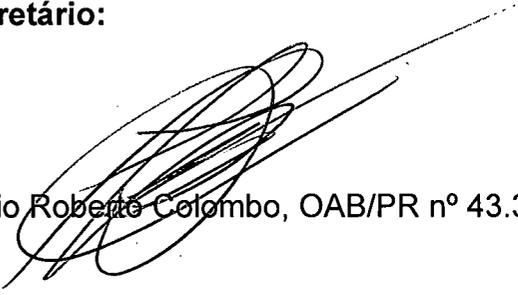




VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

**Secretário:**



Fábio Roberto Colombo, OAB/PR nº 43.382

**Advogada da Recuperanda:**



Rosane Santos da Silva, OAB/MT nº 17.087

**Credores – Classe I (Trabalhista)**



DANIELE PETTERMAN TOILLIER

DANIELE PETTERMAN TOILLIER

Ricardo Vendruscolo, CPF nº 028.004.129-25



RICARDO VENDRUSCOLO, CPF nº 028.004.129-25

RICARDO VENDRUSCOLO, CPF nº 028.004.129-25

**Credores – Classe II (Garantia Real)**



FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

Vagner Celso Gomes Pessoa, OAB/PR nº 24.915

**Credores – Classe III (Quirografários)**

  
SILVIO CESAR MEDOLA, CPF nº 015.568.089-76

  
BANCO DO BRASIL S.A.

Claudemir Zavan, CPF nº 787.455.519-87

**Credores – Classe IV (ME e EPP)**

*\*Nenhum credor habilitado e em condições de votar*





